

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 118/2022-CLJRF

Processo nº 140/2022

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.181/2022**, autoria do Poder Executivo, em regime de tramitação ordinária, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT A PROMOVER OS ATOS NECESSÁRIOS PARA INCLUIR LOTES NO PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO FEDERAL - CASA VERDE E AMARELA REALIZADO EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 50¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Por fim, esta Relatoria, entendendo oportuno ter conhecimento acerca dos critérios e requisitos adotados pela municipalidade para, seleção, triagem e formação de lista dos interessados/mutuários em acessar o Programa Habitacional do Governo Federal - Casa Verde e Amarela realizado em parceria com a Caixa Econômica Federal com a finalidade de entregar 213 moradias, recomenda a confecção de ofício dirigido ao Excelentíssimo Chefe do Executivo, com cópia à Secretária de Ação Social, para que no prazo improrrogável de 15 dias uteis, contados do recebimento, encaminhe a esta Comissão a lista atualizada, com o nome e quantidade de interessados já inscritos, visando assim, maior lisura, correção, adequação e transparência do procedimento de seleção e sorteio já realizado ou em andamento.

1 Regimento Interno.

Art. 50. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.181/2022, com a inclusão da Emenda nº008/2022.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Francisca Ilmarli Teixeira
Relatora

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**¹, em reunião ordinária, de 09 de junho de 2022, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.181/2022, inclusão da Emenda nº008/2022.

Sala das Comissões, em 09 de junho de 2022.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**
Presidente Claudinei de Souza Jesus (MDB)
Vice/Relatora:Francisca Ilmarli Teixeira (PT)
Membro: Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)